

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025 DE: 03.03.2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E AOS SERVIDORES DESTA CÂMARA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

-MA, SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 do Regimento Interno desta Câmara, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º -Ficam concedidas diárias aos vereadores e aos servidores da Càmara de Porto Franco-MA, nos seguintes valores:

VEREADORES:

Destino	Valor (R\$)
INTERIOR DO ESTADO	R\$ 452,00
CAPIT <u>AL DO E</u> STADO	R\$ 813,00
FORA DO ESTADO	R\$ 1.000,00

PRESIDENTE

Destino	Valor (R\$)
INTERIOR DO ESTADO	R\$ 600,00
CAPIT <u>AL DO E</u> STADO	R\$ 1.000,00
FORA DO ESTADO	R\$ 1.500,00



SERVIDORES

Destino	Valor (R\$)
INTERIOR DO ESTADO	R\$ 352,00
CAPIT <u>AL DO E</u> STADO	R\$ 713,00
FORA DO ESTADO	R\$ 818,00

Art. 2°- A concessão de diárias tem como objetivo a cobertura de despesas com passagem, locomoção, alimentação e estadia de viagem dos vereadores e servidores, quando a serviço desta Câmara, devidamente comprovada.

Art.3° -Será considerada para efeito de diárias, as viagens que ultrapassarem vinte e quatro horas de ausência da sede Município e que sejam para tratarem de assuntos de interesse desta Câmara.

Art. 3° - As concessões de diárias serão feitas através de Portarias, assinadas pelo Presidente desta Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Resolução Legislativa nº 006/2023.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA